DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 | Edição nº 154A

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 | Edição nº 154A

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N° 4.949, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB .

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Lambari – MG.

DECRETA:

Art.1° - Ficam Desligados os membros do CACS/ FUNDEB do Município de Lambari - MG, nomeados pelo Decreto n° 4.471 de 31 de março de 2023.

I - **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
Gilson Ricardo Bernardino - TITULAR
Adriana Aparecida Ribeiro - SUPLENTE

II- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Rodolfo Tomaz Dias - TITULAR
Valquíria de Lourdes Rocha Cruz - SUPLENTE

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
José Tadeu Dias Brigagão – TITULAR
Paulo Rodrigo Castilho - SUPLENTE

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 21 / 08 /2025